



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N.º 407/2004 de 01 de Junho de 2004.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Cidadão PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
03.01 – Sistema de Esgoto  
03.03 – Operação do Sistema de Esgoto  
03.03.17 – Saneamento  
03.03.,17.512 – Saneamento Básico Urbano  
03.03.17.512.0003 – Tratamento de Esgoto  
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º) Para fazer face à suplementação mencionada no artigo primeiro desta Lei, fica autorizada a dedução total da seguinte dotação orçamentária:

01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
02 – Sistema de Água  
02.01 – Operação do Sistema de Água  
02.01.17 – Saneamento  
02.01.17.605 – Abastecimento  
02.01.17.605.0002 – Abastecimento de Água  
17.605.0002.1001 – Aquis. Área Construção Equip. Estação tratamento  
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 01 de Junho de 2004.

PAULO PEDROSO VITOR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças nesta data.

JOERNY FERNANDES DIAS  
Sec. Munic. De Administração e Finanças